

RESOLUÇÃO Nº130/2025

A Comissão Intergestores Bipartite, constituída por meio da Portaria nº. 185-P, de 24 de agosto de 1993.

Considerando a ADPF Nº 854, de 23 de dezembro de 2024, no âmbito do Supremo Tribunal Federal (STF), que determina maior transparência e rastreabilidade nos dados de emendas parlamentares.

Considerando a Portaria GM/MS Nº6.870, de 15 de abril de 2025, que dispõe sobre as regras para as transferências do Fundo Nacional de Saúde, relativas a emendas parlamentares que destinarem recursos ao Sistema Único de Saúde - SUS, em 2025.

Considerando a Portaria GM/MS Nº6.904, de 28 de abril de 2025, que dispõe sobre as regras para as transferências do Fundo Nacional de Saúde, relativas a emendas bancada estadual, de comissão permanente do Senado Federal, da Câmara dos Deputados e de comissão mista permanente do Congresso Nacional que destinarem recursos ao Sistema Único de Saúde - SUS, em 2025.

Considerando os OFÍCIO/PMMS/SEMUS/RECUSOS HUMANOS Nº655/2025, do município de Mimoso do Sul – ES, que solicita Resolução de CIB-ES autorizando receber recurso federal de Emenda Parlamentar Individual.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o município de **MIMOSO DO SUL - ES** a receber recurso federal de Emenda Parlamentar, consignados ao Orçamento Geral da União (OGU)-2025, a saber:

Nº EMENDA	OBJETO	VALOR R\$
20290003	Custeio da Média e Alta Complexidade	500.000,00
44330006	Custeio da Média e Alta Complexidade	500.000,00
30930002	Custeio da Média e Alta Complexidade	600.000,00
33120024	Custeio da Média e Alta Complexidade	300.000,00
92040001	Custeio da Média e Alta Complexidade	200.000,00
41800007	Custeio da Média e Alta Complexidade	900.000,00
43840004	Custeio da Média e Alta Complexidade	200.000,00
43620006	Primaria à Saúde e Saúde Bucal	500.000,00

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória, 17 de junho de 2025.

TYAGO RIBEIRO HOFFMANN
Secretário de Estado da Saúde
Presidente da CIB/SUS-ES

MICHEL FERNANDO BARTH
Secretário de Saúde de Ecoporanga – ES
Presidente do COSEMS-ES

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

TYAGO RIBEIRO HOFFMANN
SECRETARIO DE ESTADO
SESA - SESA - GOVES
assinado em 17/06/2025 14:27:31 -03:00

MICHEL FERNANDO BARTH
CIDADÃO
assinado em 18/06/2025 14:57:33 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 18/06/2025 14:57:33 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por ANDREIA MEIRELES BARBOZA (ASSISTENTE ADMINISTRATIVO (MGS) - CIB - SESA - GOVES)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2025-24D6ZN>